



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 61501/2026/SES

GOIANIA, 12 de agosto de 2026.

Ao Senhor  
Guilherme Abraao Simao de Almeida  
Presidente  
Instituto PATRIS  
Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO  
CEP 72.830-015

**Assunto: Relatório - Espelho do Resultado Final da Avaliação da Transparência das Entidades de Direito Privado sem Fins lucrativos - SES - GO.**

Senhor Presidente,

1 Após cumprimentá-lo, em cumprimento ao estabelecido no Regulamento da Avaliação das Páginas de Acesso à Informação das Organizações sem Fins Lucrativos que Recebem Recursos Públicos e do Órgão Supervisor, esta Subsecretaria de Controle Interno e Compliance – SUBCIC, por meio da Gerência de Governo Aberto – GEGAB, vinculada à Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã – SUPGAPC, vem, por meio deste, divulgar o resultado final da avaliação da página de transparência da unidade de saúde: **Hospital Estadual de Luziânia**, referente ao exercício financeiro de 2025 e ao mês de janeiro de 2026, conforme resultados constantes nos Espelhos de Avaliação, anexos a este expediente (94336220).

2 Ademais, encaminha-se o **Selo Diamante**, concedido em razão do resultado obtido na avaliação, para conhecimento (94476834).

3 Recomenda-se a análise criteriosa do conteúdo encaminhado, com especial atenção a todas as observações registradas no Espelho de Avaliação, inclusive aquelas referentes aos itens classificados como **“Atende”**, bem como, especialmente, às apontadas nos itens classificados como **“Não Atende”**.

4 Nesse sentido, esta GEGAB/SUPGAPC/SUBCIC recomenda que a entidade gestora adote as medidas necessárias ao saneamento das **não conformidades** identificadas, observando as ações corretivas e orientações consignadas no Espelho de Avaliação referente ao exercício de 2025/2026.

5 As providências deverão ser implementadas de forma a assegurar que a Página de Acesso à Informação do Contrato de Gestão mantenha, de maneira integral, atualizada e tempestiva, as informações exigidas pela legislação de transparência pública pertinentes, bem como aquelas previstas no respectivo instrumento contratual e demais normativos aplicáveis.

6 Por fim, informa-se que a GEGAB/SUPGAPC/SUBCIC realizará o monitoramento das ações adotadas para o saneamento das não conformidades identificadas, com previsão de acompanhamento no

período de **julho de 2027**.

7 Registra-se, ainda, que, **a partir de dezembro de 2027**, será iniciado o ciclo de avaliação anual referente ao exercício de 2027 e ao mês de janeiro de 2028.

8 Diante do exposto, encaminham-se o resultado final da avaliação e o respectivo Selo Diamante, para conhecimento, divulgação e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA OLIVEIRA SOARES, Gerente**, em 17/08/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO GOMES DE CARVALHO, Superintendente**, em 17/08/2026, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENEILTON BRITO DE ABREU, Subsecretário (a)**, em 18/08/2026, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **94335995** e o código CRC **79A67FE9**.



Referência: Processo nº 202600010067214



SEI 94335995